



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.781, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA SOCIAL - FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO” NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ALOCAR A DESPESA”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Para atender as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 02 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO - 2.077 - Programa Social - Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

VALOR - R\$ 256.000,00

FONTE DE RECURSOS - 01.510 - Assistência Social Geral

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto, com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROGRAMA: 0017 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

AÇÃO - 2.028 - Realização de Atividades de Recreação e Lazer

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

VALOR - R\$ 256.000,00

FONTE DE RECURSOS - 01.110 - Geral

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Lavrinhas, 24 de abril de 2026.

**MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

**ELIAS MÁRIO SALOMÃO SARHAN
PROCURADOR CHEFE**